



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

DECRETO Nº 32.359, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.418-8/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa de Remuneração - TR do serviço de transporte coletivo público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser considerada para cálculo da Receita Mensal de Remuneração - RMR, fica fixada no valor de **R\$ 6,6450** (seis reais, seis mil quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo de centavos), a partir de 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Tarifa Pública do serviço de transporte coletivo, a ser paga pelos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Público e considerada para cálculo da Receita Mensal Tarifária - RMT, fica assim fixada, **a partir de 08 de janeiro de 2023:**

I - tarifa em dinheiro, por meio de cartão de crédito ou débito, para acesso ao Terminal, ou com utilização do Cartão Bilhete Único - **Vale Transporte: R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos);

II - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 5,00 (cinco reais);

III - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º O valor da Tarifa Pública no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, denominada de **Tarifa Social**, será de **R\$ 1,00** (um real) em todas as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Público, independentemente da modalidade de cartão, bilhete eletrônico e do pagamento da tarifa em dinheiro ou por meio de cartão de crédito ou débito.

§ 2º Nos domingos em que for aplicada a Tarifa Social ficam mantidas as gratuidades estabelecidas na legislação vigente, bem como as regras de utilização do Bilhete Único, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.256, de 16 de julho de 2014.

Art. 3º Integra o presente Decreto a *Planilha de Custo Padrão* de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.268, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 30.830, de 11 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO

Respondendo pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Planilha de Custo Padrão

(Decreto nº 32.359, de 05 de janeiro de 2023)

COMPARATIVOS TARIFÁRIOS	TARIFA DE REMUNERAÇÃO SIMULADA PARA O BIMESTRE MAIO/JUNHO							
		Custo/Mês	%	Custo/km		Custo/Passag.		
Custo Variável*								
<i>Combustível</i>	R\$	5.155.084,41	36,1%	R\$	3,35	R\$	2,40	
<i>Lubrificantes</i>	R\$	312.555,70	2,2%	R\$	0,20	R\$	0,15	
<i>Peças e Acessórios</i>	R\$	801.401,47	5,6%	R\$	0,52	R\$	0,37	
<i>Rodagem</i>	R\$	280.836,82	2,0%	R\$	0,18	R\$	0,13	
Total dos custos variáveis	R\$	6.549.878,39	45,9%	R\$	4,25	R\$	3,05	
Custo Fixo								
<i>Depreciação do Veículo</i>	R\$	769.577,11	5,4%	R\$	0,50	R\$	0,36	
<i>Depreciação de Instalações e Equipamentos</i>	R\$	15.801,77	0,1%	R\$	0,01	R\$	0,01	
<i>Remuneração do Veículo</i>	R\$	437.170,75	3,1%	R\$	0,28	R\$	0,20	
<i>Remuneração do Almojarifado</i>	R\$	47.405,32	0,3%	R\$	0,03	R\$	0,02	
<i>Remuneração de Instalações e Equipamentos</i>	R\$	63.207,10	0,4%	R\$	0,04	R\$	0,03	
<i>Despesas Administrativas (outras despesas)</i>	R\$	249.925,73	1,7%	R\$	0,16	R\$	0,12	
<i>Despesas com IPVA e Seguros</i>	R\$	-	0,0%	R\$	-	R\$	-	
<i>Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores</i>	R\$	2.237.693,38	15,7%	R\$	1,45	R\$	1,04	

<i>Despesas com Salários de Administração e Manutenção</i>	R\$	1.503.370,33	10,5%	R\$	0,98	R\$	0,70
<i>Benefícios: cesta básica/tickets refeição e conv. Médicos</i>	R\$	644.095,56	4,5%	R\$	0,42	R\$	0,30
<i>Bilhetagem Eletônica</i>	R\$	92.380,00	0,6%	R\$	0,06	R\$	0,04
<i>Catracas dos Terminais</i>	R\$	8.046,00	0,1%	R\$	0,01	R\$	0,00
<i>Fiscal Despachante</i>	R\$	51.520,28	0,4%	R\$	0,03	R\$	0,02
<i>GPS e Prestadores de Serviços</i>	R\$	78.784,60	0,6%	R\$	0,05	R\$	0,04
<i>Pessoal dos Terminais</i>	R\$	962.950,16	6,7%	R\$	0,62	R\$	0,45
Total dos custos fixos	R\$	7.161.928,11	50,1%	R\$	4,65	R\$	3,33
Custo Total							
<i>Total Geral</i>	R\$	13.711.806,50	96,0%	R\$	8,90	R\$	6,38
<i>Tributos = 4,00%</i>	R\$	571.325,27	4,0%	R\$	0,36	R\$	0,26
Custo Geral com Tributos	R\$	14.283.131,77	100,0%	R\$	9,2687	R\$	6,6450
<i>Tributos Incidentes na Tarifa</i>							
<i>Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social - Lei Federal nº 12.860/2013)</i>							
<i>ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)</i>							
<i>Lei 12.546 (Isenção de 20% INSS)</i>							
<i>PIS (Programa de integração social - Lei Federal nº 12.860/2013)</i>							
Custo variável*: valor atualizado do combustível e maior oferta em função da evolução da demanda.							



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leslie Litano Tealdi, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 10/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0658794** e o código CRC **928D5C60**.



Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

Planilha de Custo Padrão
(Decreto nº 32.359, de 05 de janeiro de 2023)

COMPARATIVOS TARIFÁRIOS	TARIFA DE REMUNERAÇÃO SIMULADA PARA O BIMESTRE MAIO/JUNHO					
	Custo Variável*	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.	
<i>Combustível</i>	R\$ 5.155.084,41	36,1%	R\$	3,35	R\$	2,40
<i>Lubrificantes</i>	R\$ 312.555,70	2,2%	R\$	0,20	R\$	0,15
<i>Peças e Acessórios</i>	R\$ 801.401,47	5,6%	R\$	0,52	R\$	0,37
<i>Rodagem</i>	R\$ 280.836,82	2,0%	R\$	0,18	R\$	0,13
Total dos custos variáveis	R\$ 6.549.878,39	45,9%	R\$	4,25	R\$	3,05
Custo Fixo	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.		
<i>Depreciação do Veículo</i>	R\$ 769.577,11	5,4%	R\$	0,50	R\$	0,36
<i>Depreciação de Instalações e Equipamentos</i>	R\$ 15.801,77	0,1%	R\$	0,01	R\$	0,01
<i>Remuneração do Veículo</i>	R\$ 437.170,75	3,1%	R\$	0,28	R\$	0,20
<i>Remuneração do Almoarifado</i>	R\$ 47.405,32	0,3%	R\$	0,03	R\$	0,02
<i>Remuneração de Instalações e Equipamentos</i>	R\$ 63.207,10	0,4%	R\$	0,04	R\$	0,03
<i>Despesas Administrativas (outras despesas)</i>	R\$ 249.925,73	1,7%	R\$	0,16	R\$	0,12
<i>Despesas com IPVA e Seguros</i>	R\$ -	0,0%	R\$	-	R\$	-
<i>Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores</i>	R\$ 2.237.693,38	15,7%	R\$	1,45	R\$	1,04
<i>Despesas com Salários de Administração e Manutenção</i>	R\$ 1.503.370,33	10,5%	R\$	0,98	R\$	0,70
<i>Benefícios: cesta básica/tickets refeição e conv. Médicos</i>	R\$ 644.095,56	4,5%	R\$	0,42	R\$	0,30
<i>Bilhetagem Eletônica</i>	R\$ 92.380,00	0,6%	R\$	0,06	R\$	0,04
<i>Catracas dos Terminais</i>	R\$ 8.046,00	0,1%	R\$	0,01	R\$	0,00
<i>Fiscal Despachante</i>	R\$ 51.520,28	0,4%	R\$	0,03	R\$	0,02
<i>GPS e Prestadores de Serviços</i>	R\$ 78.784,60	0,6%	R\$	0,05	R\$	0,04
<i>Pessoal dos Terminais</i>	R\$ 962.950,16	6,7%	R\$	0,62	R\$	0,45
Total dos custos fixos	R\$ 7.161.928,11	50,1%	R\$	4,65	R\$	3,33

Custo Total									
<i>Total Geral</i>	R\$	13.711.806,50	96,0%	R\$		8,90	R\$		6,38
<i>Tributos = 4,00%</i>	R\$	571.325,27	4,0%	R\$		0,36	R\$		0,26
<i>Custo Geral com Tributos</i>	R\$	14.283.131,77	100,0%	R\$		9,2687	R\$		6,6450
<i>Tributos Incidentes na Tarifa</i>									
<i>Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social - Lei Federal nº 12.860/2013)</i>									
<i>ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)</i>									
<i>Lei 12.546 (Isenção de 20% INSS)</i>									
<i>PIS (Programa de integração social - Lei Federal nº 12.860/2013)</i>									
<i>Custo variável*: valor atualizado do combustível e maior oferta em função da evolução da demanda.</i>									



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 06/01/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leslie Litano Tealdi, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 10/01/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0658922** e o código CRC **9E1FDD98**.